

ACTA Nº 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-01-2001

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Sr.º Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José da Cruz Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 9.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.º 36, 38 e 42.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 11 de Janeiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – cento e cinquenta e um milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e treze escudos e quarenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito escudos; Receita do dia em operações orçamentais – cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa mil setecentos e setenta e oito escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – cinquenta e cinco mil novecentos e onze escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – zero escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – duzentos e onze milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um escudos e quarenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – sessenta milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e dois escudos e vinte centavos.

✓ *Mulheres*  
*de*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**VOTOS DE PESAR:** - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, a Câmara deliberou exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel da Cruz Regala, no passado dia 8.

Nascido na Beira Mar, era marnoto e um entusiasta do remo, tendo representando Portugal nos Jogos Olímpicos de Londres e Helsinquia em 1948 e 1952, vestindo a camisola dos Galitos. Estava ainda ligado, a convite desta Câmara Municipal, ao projecto do Eco Museu da Marinha da Troncalhada.

**FEIRAS E EXPOSIÇÕES:** - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares comunicou que tem marcada uma reunião com a Firma ECOREX – Feiras, para tratar da realização das edições de 2001 das Feiras CONSTRUAV e DECORCASA, e dado terem surgido alguns incidentes nas edições do ano 2000, solicitou orientações ao Executivo para a forma de conduzir as negociações.

O Sr. Vereador Eduardo Feio questionou a propósito da intervenção do Sr. Vereador, se a montagem das exposições implica esforço por parte do Departamento de Serviços Urbanos, porque, se assim for, vê com muita dificuldade a sua execução, sendo preferível ser a empresa a assumir, o que foi corroborado pelos Senhores Vereadores Jaime Borges e Prof. Celso Santos.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares confirmou que efectivamente a realização daqueles certames envolvem esforço por parte da Autarquia, concordando com a proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos também mostrou alguma discordância, nomeadamente quanto ao modo como revertem as verbas para as duas Instituições Particulares de Solidariedade Social. No seu entender, o processo não deveria ser conduzido pela Câmara, mas sim pela empresa. Para obviar a todas estas situações sugeriu que se elaborasse um protocolo com a ECOREX, o que mereceu a concordância do Executivo.

✓  
Luis  
10a  
P  
R  
C  
S  
↓  
10/05/01

**AQUISIÇÃO DE BENS - REORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO**

**PAÇO:** - Considerando a informação prestada pelo Sr. Eng.º Vitor Claro, datada de 11 de Janeiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 26 m<sup>2</sup>, integrada no lote n.º 1 do alvará de Loteamento 16/92 - Processo n.º 568/80, pertencente a Maria Emília Sousa Cardoso Ramos, pelo valor de trezentos e noventa mil escudos, destinando-se a mesma ao reordenamento do trânsito na localidade do Paço, freguesia de Esgueira.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação atrás referida, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 14 m<sup>2</sup>, integrada no lote n.º 2 do alvará de Loteamento 16/92 - Processo n.º 568/80, pertencente a Amélia da Conceição de Sousa Cardoso Costa, pela importância de duzentos e dez mil escudos, destinando-se a mesma ao reordenamento do trânsito na localidade do Paço, freguesia de Esgueira.

**IDEM – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:** - Considerando a informação n.º 011/01, prestada pelo DPI, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito nas Cilhas, freguesia de Esgueira, pertencente a António da Silva Marques, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 1954, com a área de 688.00 m<sup>2</sup>, pelo valor de um milhão setecentos e vinte mil escudos

**IDEM – ESCOLA DAS AGRAS DO NORTE:** - Face à informação n.º 007/01 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da quantia de sessenta mil escudos a João Maria Marques, como indemnização pelas benfeitorias existentes no terreno adquirido pela Câmara Municipal, destinado à Escola EB 1 JI e EB 2.3 – Escola das Agrads, do qual o mesmo era arrendatário.

**CAIS DO COJO - ILUMINAÇÃO VIÁRIA:** - De acordo com uma informação prestada pelo D.P.G.O.M., datada de 12 de Janeiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a iluminação em epígrafe, cuja estimativa se cifra no valor de três milhões oito mil duzentos e cinquenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**PAVIMENTAÇÃO NOS ARRUAMENTOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA:**

- De acordo com uma informação prestada pelo D.P.G.O.M., datada de 24 de Novembro de 2000, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a reposição de pavimento nos arruamentos em epígrafe, cuja estimativa se cifra no valor de onze milhões seiscentos e dezanove mil cento e vinte e cinco escudos.

**CEDÊNCIA DE MATERIAL - GRUPO DESPORTIVO EIXENSE:**

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do seguinte material ao Grupo Desportivo Eixense, destinado à construção de uma Sala Social e Cultural: 200 sacos de Cimento, 30 sacos de Cal Hidráulica, 30 sacos de Lusal, 12 m<sup>3</sup> de Areia Amarela, 6 m<sup>3</sup> de Areia Lombas, 12 m<sup>3</sup> de Areia do Rio, 80 sacos de Cimento Cola e Tinta, cujo valor foi estimado pelo D.P.O., é de trezentos e dois mil novecentos e setenta escudos, acrescido de IVA.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**CÂMARA MUNICIPAL - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:** - De acordo com o disposto nos artigos 64º e 65º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente deste Órgão Executivo, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as competências previstas no Artº 64º, com excepção das alíneas a), h), i), j), o) e p) do nº 1, a), b), c) e j) do nº 2, a) do nº 3, a), b), d) e f) do nº 4, nº 6 e alíneas a) e c) do nº 7 daquele preceito, bem como a assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou em qualquer outra situação, subsídios de férias e de Natal, abono de família e

prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara, tudo de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto no artº 65º e no nº 2 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delegar no Sr. Presidente, e este subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências: 1) exercer em matéria de acção social escolar as competências previstas no artº 4 do D.L. 399-A/84, de 28 de Dezembro e, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas; 2) Instaurar e instruir processos de contra-ordenação, nos termos legais e aplicar as respectivas coimas; 3) Autorizar as aberturas de concursos de pessoal, nos termos do artº 32º do D.L. 204/98, de 11 de Julho, bem como em matéria de recrutamento e selecção, exercer as competências previstas no artº 43º do mesmo Diploma; 4) Dar provimento aos Directores de Departamento e Chefes de Divisão, conforme previsto na lei nº 49/99, de 22 de Junho e Decreto-Lei 514/99, de 24 de Dezembro, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas; 5) Autorizar licenças sem vencimento, bem como o regresso dessas situações, nos termos da lei, bem como em matéria de férias e faltas exercer as competências que no D.L. 100/99, de 31 de Março, são cometidas ao membro ou membros do Governo; 6) Dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, nomeadamente: a) artº 10º, 17 e 20º - determinar os horários de trabalho para os vários sectores de actividade; b) artº 22º - autorizar horários específicos para os trabalhadores-estudantes; c) artº 25 a 30º - autorizar a prestação de trabalho extraordinário e respectiva compensação, considerando os limites remuneratórios para a administração local; d) artº 33 - autorizar o trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, a todos os funcionários, incluindo o pessoal dirigente e de chefia; 7) Autorizar o processamento de vencimentos e outras remunerações; 8) Autorizar as despesas com formação bem como gerir as respectivas

verbos; 9) Autorizar a acumulação de funções nos termos dos nºs 4 e 6 do artº 31 e nº 1 do artº 32º, ambos do D.L. 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com a alínea a) do nº 1 do artº 8º do D.L. 409/91, de 17 de Outubro, e D.L. 413/93, de 23 de Dezembro; 10) Gerir a dotação orçamental para celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro; 11) Conceder licenças para instalação ou ampliação de parques de sucata, nos termos legais; 12) Decidir pedidos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização, bem como os respectivos pedidos de informação prévia, nos termos do D.L.448/91, de 29 de Novembro, na nova redacção dada pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro, e ainda a competência prevista nos nºs 4 e 5 do artigo 36º do mesmo diploma legal, por serem consideradas alterações de pormenor inseridas na tolerância dos 3%; 13) Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respectivo cancelamento, 14) despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações, com referência aos Mercados Manuel Firmino e José Estêvão, Mercado Abastecedor, Feiras dos 28 e Velharias, competindo-lhe ainda cumprir e fazer cumprir os Regulamentos em vigor e, bem assim, delegar no mesmo as competências próprias referentes ao pagamento de despesas orçamentadas até ao limite fixado nos artigos 18 e 29 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Por unanimidade, foi também deliberado, autorizar o Sr. Presidente ou o Vcador em quem ele subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, inumações, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, prescrições, cedência de terrenos, etc.), despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, conceder licenças para anúncios e reclamos e tubos subterrâneos, conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos.

Em cumprimento do nº 3 do atrás citado Artº 65º, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação, comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS: - Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do artº 35º. do C.P.A., delegar no Conselho de Administração daqueles Serviços, o seguinte: "1- Que no uso das competências estabelecidas pelo Regime Jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, constante do D.L. 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do nº 1 do seu art.º 29º, do seu art.º 27º em conjugação com o art.º 29º, e ainda do art.º 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Conselho de Administração, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e também com a realização de empreitadas de obras públicas, **até ao montante de cento e cinquenta mil contos**; 2 – Que igualmente delegue no Conselho de Administração, até esse mesmo montante, e com a faculdade de subdelegação, nos termos do art.º 27º em conjugação com o art.º 29º do mesmo diploma, as competências correlativas seguintes: - a competência para a dispensa de contrato escrito prevista no nº 4 do art.º 60º; - a competência para efectuar o acto de adjudicação previsto no art.º 54º; - a competência para aprovação das minutas dos contratos, prevista no nº 1 do art.º 64º; - a competência para autorizar a cessão contratual, prevista no nº 1 do art.º 68º; - a competência para autorizar adiantamentos, conforme nº 5 do art.º 72º; - a competência para efectuar a escolha do procedimento, de acordo com o nº 1 do art.º 90º; - a competência para escolher o Júri dos concursos, prevista no nº 1 do art.º 90º; - a competência relativa á realização da audiência prévia prevista no nº 1 do art.º 108º; - a competência para aprovação do relatório final para escolha do adjudicatário, conforme nºs 1 e 2 do art.º 109º.; 3 - No uso da competência estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 448/91, de 21 de Novembro (Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos e Obras de Urbanização), e ao abrigo do artº 35º do CPA, delegar no Conselho de Administração, com a faculdade de subdelegação, a competência para a fixação do montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infra-estruturas de saneamento básico, dado este Órgão já dispor de competência regulamentar para aprovar os respectivos projectos, conforme alínea j) do nº 1 do artº 8º do Regulamento Interno dos SMA; 4 - Ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 168º e nº 9 do artº 170º do Código Administrativo,

delegar no Conselho de Administração a competência para celebrar Protocolos com outras Entidades, públicas ou privadas, de índole meramente técnico e desde que relacionados e benéficos ao exercício das funções, o desempenho das tarefas e actividades cometidas aos SMA.”

**CÂMARA MUNICIPAL - FUNDOS PERMANENTES:** - Por unanimidade, foi também deliberado, por proposta do Sr. Presidente, com base no que determina o artº 30º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, autorizar a constituição dos fundos permanentes que abaixo se indicam, os quais têm por objectivo fazer face ao pagamento de pequenas despesas de funcionamento, urgentes e inadiáveis: ao Director do Departamento Administrativo Jurídico e de Pessoal - cinquenta mil escudos; ao Director do Departamento dos Serviços Urbanos - oitocentos mil escudos; ao Responsável pelos Serviços de Cultura - duzentos e cinquenta mil escudos; ao Motorista da Presidência - oitenta mil escudos; à Responsável pelos Serviços Municipais de Habitação - cinquenta mil escudos; à Responsável pelo Parque Municipal de Campismo - cem mil escudos; ao Responsável pelos Serviços de Protecção Civil - cem mil escudos; ao Responsável pelo Aeródromo Municipal de Aveiro - cem mil escudos; ao Técnico Superior João Albertino de Matos Pereira Marujo, responsável pelo Museu da República - cento e cinquenta mil escudos.

**CÂMARA MUNICIPAL - PAGAMENTOS - ANO FINDO:** - Considerando a informação prestada pelos Serviços de Contabilidade, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo, e que não foram satisfeitos por falta de disponibilidades financeiras, ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas somente à Câmara Municipal.

**ROTUNDA NA ALAMEDA DA FORÇA VOUGA:** - Face à informação nº 13 DVC/2001 prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda proposta apresentada para a intercepção da Alameda da Força Vouga com a

Rua Adelino Amaro da Costa, cujos custos se estimam em quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil escudos.

**NOVA ESTACÃO DE AVEIRO – ESTUDO PRÉVIO:** - Foi apresentado à Câmara pelo Sr. Eng.º Lobo da Costa da REFER, o Projecto Quintãs – Ovar, um dos projectos da Refer da Linha do Norte, que contempla um centro de negócios, com áreas cobertas destinadas a fins comerciais, o que permite um nível de conforto superior à estação prevista para a Amadora, além de plataformas com coberturas e abrigos de passageiros aquecidos. Mais referiu que o acesso aos comboios é sempre subterrâneo, salvo numa das linhas, tendo sido equacionada a intermobilidade dos meios de transportes. Finalizou lembrando que o Plano de Urbanização previsto para a zona, é respeitado porque tudo fica em zona de ferrovia com excepção do Centro de Negócios, bem como o Parque de Estacionamento.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos aludiu à questão do espaço destinado à Protecção Civil e Polícia de Segurança Pública; ao excesso da mancha urbanística; à ausência de local destinado à transferência das mercadorias, lembrando ainda que o desenvolvimento de Aveiro ficou sempre condicionado à Linha do Norte e sua localização dentro da Cidade. Mais referiu, que embora os comboios de alta velocidade carregem um forte desenvolvimento e acréscimo de visitantes, desconhece como é que tal questão é equacionada pela Refer neste projecto.

Submetido o presente estudo prévio à consideração do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado.

O Sr. Presidente agradeceu a presença do Sr. Eng.º Lobo da Costa e informou que, oportunamente, apresentaria à Câmara o respectivo Protocolo.

*Saiu da sala o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.*

**AQUISIÇÃO DE BENS - HABITAÇÃO SOCIAL NAS AGRAS DO NORTE:** - Considerando a informação N.º 009/01, prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito nas Agrads do Norte, freguesia de Esgueira, pertencente a Herdeiros de Alberto da Cruz Tavares, inscrito na matriz sob o artigo

rústico n.º 2994, com a área de 720.00 m<sup>2</sup>. O referido terreno destina-se a Habitação Social nas Agrads do Norte e o seu valor total é de três milhões cento e dez mil escudos.

*Deu de novo entrada na sala Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.*

**CONSTRUÇÃO DE 21 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NAS AGRAS DO NORTE:** - De acordo com uma informação prestada pelo D.P.G.O.M., datada de 11 de Janeiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a construção de 21 fogos e execução de infraestruturas, cuja estimativa se cifra no valor de duzentos e trinta e cinco mil milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VERDEMILHO:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação prestada pelo D.P.G.O.M., datada de 12 de Janeiro, corrente, abrir concurso público, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreita em epígrafe, para o qual se prevê uma estimativa de trinta e cinco milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA RUA CÓNEGO MAIO EM SÃO BERNARDO:** - Considerando a informação n.º 228 DVC/2000, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março para a realização da empreitada de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de um Troço da Rua

Cónego Maio em São Bernardo, para o qual se prevê uma estimativa de oito milhões setecentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MAMODEIRO - INFRA -  
ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS, REDES DE BT, IP E TL - 2.º**

**FASE:** - Face à informação datada de 4 de Janeiro, corrente, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, para conclusão das infra estruturas eléctricas e telefónicas do Loteamento Municipal de Mamodeiro, para o qual se prevê uma estimativa de cinco milhões trinta e nove mil e setecentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR CELSO SANTOS EM**

**AZURVA:** - Em consonância com a informação n.º 35Q DVC/2000 prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a pavimentação da Rua Professor Celso Santos, em Azurva, para o qual se prevê uma estimativa de dois milhões duzentos e doze mil e quinhentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**ESCOLAS DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE**

**ELECTRODOMÉSTICOS:** - Considerando a informação datada de 29 de Dezembro, último, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, para aquisição de electrodomésticos, para aquecimento e apoio ao serviço de refeições, para as Escolas do Concelho, para a qual se prevê, no total, uma estimativa de um milhão oitocentos e oitenta mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**IDEM - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA COSTA DO VALADO:** - Face à informação datada de 12 de Outubro, último, prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a concepção e construção do Jardim de Infância da Costa do Valado, para a qual se prevê uma estimativa de trinta e cinco milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**PUBLICAÇÕES - AVEIRO: BOLETIM MUNICIPAL DE CULTURA, ANO XVIII, N.º 36:** - Face à informação n.º 70 prestada pela Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do boletim em epígrafe, ser feita à Firma GRÁFICA DE COIMBRA, LDA., pela importância de um milhão e quarenta e cinco mil escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e minuta de contrato consideram-se aprovadas.

**PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO - DUCHES QUENTES:** - Face à informação prestada pelos Serviços de Património, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em epígrafe, ser feita à Firma J.M.C. HORTA, pela importância de um milhão setecentos e quarenta mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

**JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA - PROTOCOLO:** - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa o seguinte: cedência pela CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO à JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA da utilização, a título gratuito, de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar, sita na Rua das Pombas, para funcionamento dos Serviços Administrativos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a constituir parte integrante da presente acta.

**TEATRO AVEIRENSE - RELATÓRIO:** - Foi distribuído por todos os Srs. Vereadores, cópia do relatório circunstancial do acidente provocado pelo desaprumo da Grua Torre, montada para servir as obras de remodelação do Teatro.

**MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR NA CIDADE AVEIRO**  
**- DIA EUROPEU SEM CARROS:** - Foi distribuído por todos os Srs. Vereadores cópia do Projecto da Monitorização da Qualidade do Ar na Cidade de Aveiro, no Dia Europeu Sem Carros, elaborado pelo IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, aprovar a utilização pelo IDAD dos elementos constituintes do referido estudo.

**DEFINIÇÃO DE PERÍMETRO DE PROTECÇÃO IMEDIATA À NASCENTE DA FONTE PÚBLICA DE HORTA - EIXO:** - Face às informações da Divisão de Ambiente e do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, que aqui se dão como transcritas e de acordo com as mesmas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de definição do perímetro de protecção de captação de águas subterrâneas, destinadas ao abastecimento público da Fonte de Horta.

✓  
Nunes  
de

**AQUISIÇÃO DE BENS – ROTUNDA DE VERDEMILHO:** -

Considerando a informação N.º 012/01, prestada pelo D.P.L., foi deliberado, por unanimidade, adquirir um prédio, pertencente a Herdeiros de João Almeida Vidal e outros, inscrito na matriz urbana sob o n.º 678 da freguesia de Aradas, com a área de 477.20.m<sup>2</sup>. O destino do referido prédio é para dar início à obra em epígrafe, a executar pela Câmara Municipal e o seu valor total é de vinte e cinco milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o pagamento se efectue em doze prestações mensais seguidas, sendo a primeira de três milhões de escudos e as restantes onze de dois milhões de escudos cada, até perfazer o montante total, com início no mês de Abril do corrente ano.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:** -

Considerando a informação n.º 011/01, também prestada pelo D.P.L., foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito nas Cilhas, freguesia de Esgueira, pertencente a António da Silva Marques, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 1954, com a área de 688.00 m<sup>2</sup>, pelo valor de um milhão setecentos e vinte mil escudos.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

**– ALUGUER DE CONTENTORES:** - Face à informação prestada pela Divisão de Ambiente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação dos contratos de prestação de serviço aos grandes e pequenos produtores de RSU, de 1 de Dezembro de 2000 até 30 de Novembro de 2001, mantendo-se a mesma tabela de preços.

**VENDEDORES AMBULANTES:** - Face à informação prestada pela

Divisão de Mercados e Feiras, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela requerente Rosa Maria Nunes Bastião e seu filho Pedro Miguel Nunes da Silva, no sentido de lhes ser perdoado o agravamento de 50% da taxa de ocupação, respeitante às feiras realizadas no quarto trimestre do ano transacto, devendo por isso cada um dos requerentes proceder ao pagamento do referido agravamento, no valor de sete mil e vinte escudos.

**MERCADO MANUEL FIRMINO:** - Dado que a deliberação tomada na reunião de 16 de Novembro, último, teve como pressuposto a anuência dos proprietários do talho que funciona nas lojas 27A e 27B do Mercado Manuel Firmino, e constatando através do requerimento de António Moreira, datado de 13 de Dezembro, último, que tal não sucedeu, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de 16 de Novembro, último, que autorizava a colocação de uma parede divisória entre as duas lojas e notificar a requerente, Armanda Vieira, do teor da presente deliberação e seus fundamentos.

**IDEM – COBERTURA PARA AS BANCAS:** - Considerando a informação prestada pelos Serviços Competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento da cobertura em pano das bancas do Mercado Manuel Firmino, ser feita ao Centro Social Paroquial da Vera Cruz, pela importância de um milhão cento e nove mil setecentos e dois escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato se consideram aprovadas.

**JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL – MURO DE SUPORTE:** - Face à informação n.º 107/DVC/2000, prestada pelo D.P.G.O.M. e dado não ser possível ao D.S.U. proceder à execução desta obra em tempo útil, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a reconstrução do muro na Rua Rodrigues de Abreu, em Eirol, para o qual se prevê uma estimativa de três milhões novecentos e quarenta e cinco mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**JUNTA DE FREGUESIA DE S. BERNARDO:** - Face ao ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, foi deliberado por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de três milhões de escudos, para a construção de um depósito de

materiais, o qual se tem revelado fulcral para o desenvolvimento de todas as obras realizadas, e cujos custos têm vindo a ser suportados ao longo dos últimos três anos pela referida Junta.

**VENDA DE OBJECTOS E ARTIGOS DISPENSÁVEIS AOS**

**SERVICOS:** - Face ao officio enviado pela Junta de Freguesia de Requeixo, referente às espécies arbóreas que existiam num terreno municipal sito no lugar do Cercal, freguesia de Requeixo, foi deliberado, por unanimidade, conceder àquela o resultado financeiro apurado na venda das mesmas, no valor de um milhão quinhentos e doze mil escudos, destinado à construção de Habitações Sociais no lugar da Taipa.

**TRANSRIA.** - Por proposta do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, aumentar o suprimento mensal que vem sendo pago à TRANSRIA, para o valor de seis milhões de escudos.

**PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES:** - Face ao pedido formulado pela Escola Básica Integrada de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Pavilhão Octogonal no próximo dia 13, para a realização do Encontro Nacional de Modelos Radiocomandados "Indoor".

**VI BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA**

**AVEIRO 99:** - Foi dado conhecimento ao Executivo do relatório e contas referente à Bienal de Cerâmica Artística Aveiro 99.

**HABITAÇÃO - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** - Face à informação n.º 2/2001 prestada pela D.H.A.S., que aqui se dá como transcrita, a dar nota da situação habitacional de António Marques dos Santos, residente na Rua José Marques da Graça, em Azurva, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar em situação de emergência e, na ausência de candidatos em lista de espera, fica desde já autorizada a atribuição ao mesmo da casa n.º 7 da Urbanização de Eixo.

✓  
Ferreira  
Al  
B  
H  
Ferreira

**BOLETIM INFORMATIVO:** - Foi presente um ofício enviado pela Firma GRÁFICA DO VOUGA, LDA., a solicitar a libertação de uma caução antes prestada sob a forma de garantia bancária, contraída junto do Banco Fonsecas & Burnay, S.A., na sequência da adjudicação, àquela empresa, da execução de 3000 exemplares da revista trimestral – Boletim Informativo, cuja elaboração nunca chegou a ser concretizada.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 70/99, prestada pela Divisão Jurídica, rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a referida Firma e indemnizá-la dos prejuízos decorrentes daquela rescisão que, por ascenderem, em 11 de Janeiro de 1999, a quarenta e um mil seiscientos e onze escudos, valor correspondente às despesas bancárias que esta se viu obrigada a custear, deve-se agora averiguar do valor actual, que, entretanto, terá aumentado.

Mais foi deliberado, por unanimidade, enviar um ofício à exponente, com vista a aferir a quantia exacta a ressarcir.

**TAXAS E LICENÇAS – CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO:** - Foi presente um ofício enviado pelo Centro Desportivo de São Bernardo a solicitar a isenção de taxas para a colocação de seis tarjas de promoção dos Jogos de Andebol da Equipa Sénior, no concelho de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir o requerido.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o referido Centro que a Câmara Municipal não irá deferir pedidos idênticos, antes de serem colocados painéis ou pendões próprios para o efeito.

**IDEM – CENTRO DE SAÚDE DE AVEIRO:** - Face ao pedido apresentado pelo Centro de Saúde de Aveiro, a solicitar a isenção da taxa de aluguer de um contentor de Resíduos Sólidos Urbanos, foi deliberado, por unanimidade indeferir o requerido, de acordo com os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão de Ambiente, que aqui se dá como transcrita.

**IDEM – POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:** - Foi também apreciado um pedido apresentado pela PSP, a solicitar a isenção da taxa de aluguer de contentores para deposição de resíduos sólidos urbanos, tendo sido deliberado, por

unanimidade, indeferir o requerido, nos termos da informação prestada pela Divisão de Ambiente, cujo teor aqui se dá como transcrito.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Face ao pedido formulado pelo Hotel Paloma Blanca, actualmente designado por Hotel-Mercure, a solicitar autorização para colocação de sinalética na Rotunda de Viseu, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, por um período de três meses.

**NATAL - ILUMINAÇÕES:** - Na sequência da deliberação tomada em 16 de Novembro, findo, em que foi autorizada somente a colocação de iluminação natalícia na Rotunda adjacente ao Centro Comercial Glicínias e uma árvore de Natal na entrada do lado esquerdo das vias de acesso ao mesmo, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada naquela data, uma vez que a EDP autorizou também a iluminação natalícia nos candeeiros centrais das vias que dão acesso ao Centro Comercial e nos candeeiros centrais das vias que dão acesso aos parques.

**ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO – PROJECTO “BOLETIM OCEANO”:** - Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a Associação de Surf de Aveiro, no desenvolvimento do Projecto “Boletim Oceano”, cujo objectivo é a publicação trimestral do respectivo boletim, uma exposição de fotografia e uma campanha denominada “Verão Seguro”.

**II CORTA-MATO CIDADE DE AVEIRO:** - Presente uma informação dos Serviços de Desporto, a solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do *II Corta Mato Cidade de Aveiro*, a levar a efeito no próximo dia 21 de Janeiro. Foi deliberado, por unanimidade, compartilhar nas despesas relativas aos prémios dos atletas, mediante o pagamento da importância de dois milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e vinte escudos, à empresa organizadora do evento, Atlética Ibérica, Lda..

Mais foi deliberado, por unanimidade, que se estude um novo local para a realização do evento no próximo ano.



- Nº 92/77 de Alexandre Dias Lopes e Outros. Nos termos do disposto no art.ºs 22.º, 23.º e 36.º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização referentes à alteração ao alvará de loteamento nº 14/77, devendo o requerente dar cumprimento às condicionantes exigidas na informação técnica DGU/LS/19/12/2000, cujo teor aqui se dá como transcrita.

- Nº 624/99 de José Paulo dos Santos Martins e outro, a requerer o licenciamento das obras de urbanização de um terreno sito na Travessa do Cabeço, lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Nos termos do disposto dos art.ºs 22.º e 23.º, do Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o referido licenciamento, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/29/11/00, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 783/81 de Maria da Graça de Pinho Morgado da Silva Neves. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou deferir, por unanimidade, o licenciamento das obras de urbanização, devendo a requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/29/11/00, cujo teor aqui se dá como transcrito.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

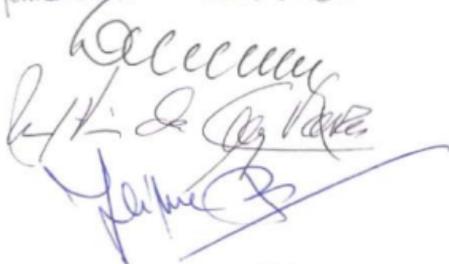
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 13.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,

Directora do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Linho e Melo

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maria Antónia Linho e Melo'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'Munini'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'Raut'.



ACM  
2/01  
[Handwritten signature]

**Câmara Municipal de Aveiro**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A  
JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA**

A Câmara Municipal de Aveiro está ciente do acréscimo populacional na Freguesia da Glória, ocasionado por um melhor aproveitamento do espaço urbano e pela melhoria das suas condições de vida, para que esta Autarquia e, bem assim, a Junta de Freguesia contribuíram e continuarão a contribuir.

Consequentemente, a Junta de Freguesia da Glória, a fim de fazer face às novas solicitações dos seus inúmeros residentes, teve e tem, necessariamente, que aumentar as suas valências e os seus espaços, de forma a dar-lhes resposta.

Actualmente verifica-se uma sobrelotação do edifício-sede da Junta de Freguesia da Glória, cujo espaço se tornou exiguo para albergar todos os serviços dessa Autarquia.

Urge assim melhorar em termos logísticos os serviços daquela Junta de Freguesia, dotando os seus recursos humanos de espaços capazes.

A Câmara Municipal de Aveiro, alertada para o facto de a Junta de Freguesia da Glória não dispôr de nenhum espaço com as dimensões necessárias para instalar esses seus serviços administrativos complementares, prontamente se mostrou disponível para ceder um espaço, cujas dimensões se mostram adequadas aos serviços a desenvolver, localizado na Rua das Pombas, próximo do edifício-sede daquela Junta de Freguesia.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover, valorizar e dinamizar os serviços administrativos da Junta de Freguesia da Glória, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Junta de Freguesia da Glória - pretendem celebrar o presente Protocolo.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, designada por J.F.G. ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680031936, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Manuel Júlio Braga Alves, que, nessa qualidade, outorga em nome da referida Autarquia.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência pela C.M.A. à J.F.G. da utilização de uma casa de rés-do-chão e 1º andar, propriedade da primeira Autarquia, sita na Rua das Pombas, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número oitocentos e vinte e dois da Freguesia da Glória e omissa na matriz predial urbana, concretizando-se, desta forma, uma cooperação entre a C.M.A. e a J.F.G., em matéria de promoção, valorização e dinamização dos serviços administrativos da Segunda Outorgante.

*[Handwritten Signature]*

**Cláusula Segunda**  
(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder a utilização do espaço, a título gratuito, do prédio indicado;
- b) Suportar os custos ordinários de manutenção do edifício;
- c) Realizar, a expensas suas, as obras de adaptação necessárias à instalação dos serviços administrativos complementares da Junta de Freguesia da Glória.

**Cláusula Terceira**  
(Obrigações da J.F.G.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) melhorar as condições de trabalho dos seus funcionários;
- b) melhorar as condições de atendimento ao público, tornando-o mais personalizado e eficaz;
- c) garantir a utilização do edifício pelas outras instituições nele sediadas, como a Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação de Solidariedade Social dos Professores, a Associação de Pescas de Aveiro e o Agrupamento n.º 191 de Escuteiros, até lhes serem atribuídos espaços próprios e adequados;
- d) fazer um uso prudente do prédio;
- e) fomentar, manter e assegurar o posto de saúde, a sala de lazer para a terceira idade e a "digipraça";
- f) criar um espaço polivalente;
- g) garantir que o espaço, ora cedido, seja utilizado exclusivamente para a instalação dos seus serviços e fins estabelecidos na presente cláusula.

**Cláusula Quarta**  
(Vigência e renovação sucessiva)

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula Quinta**  
(Resolução)

1 – A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada, com aviso de recepção, nos seguintes termos:

- 11/1
- a) caso necessite do prédio ora cedido;  
b) caso a Segunda Outorgante não cumpra as obrigações assumidas no presente Protocolo.

**Cláusula Sexta**  
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a conseqüente adaptação do texto ora outorgado.

**Cláusula Sétima**  
(Entrada em vigor)

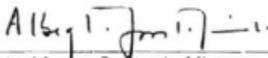
O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua outorga.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 15 de Janeiro de 2001.

**Pela Primeira Outorgante,**

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

**Pela Segunda Outorgante,**

O Presidente da Junta de Freguesia da Glória



Manuel Júlio Braga Alves